

Assunto: Contratação de solução para treinamento e conscientização em segurança da informação. Ata de Registro de Preços. Participação.

Visto.

Observadas as formalidades legais, aprovo o Estudo Técnico Preliminar, doc. 42, e autorizo a despesa no valor global de **R\$ 30.053,86 (trinta mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, em favor da empresa **SERVICE IT SECURITY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.373.559/0001-46**, referente à contratação de solução para treinamento e conscientização em segurança da informação, pelo período de 24 meses, correspondentes aos itens 1 a 4 da Ata de Registro de Preço nº 023/2023, doc. 11, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na qual este Tribunal figura como Órgão participante.

A regularidade da instrução dos autos foi atestada no doc. 53.

O objetivo da contratação é garantir um ambiente mais seguro para a plataforma de serviços de TI oferecida para a atividade jurisdicional, por meio de treinamento especializado em segurança da informação e conscientização da comunidade de usuários deste Regional.

Aprovo o mapa de riscos, constante do doc. 39, consoante disposto no Capítulo III do Manual de Aquisição deste Tribunal.

Quanto à ausência de previsão da operação no Plano de Contratações Anual, a Resolução TRT nº 74 /2023 disciplina a inclusão da seguinte forma:

"Art. 23 Durante a execução do Plano de Contratações Anual a alteração, inclusão ou exclusão de item dependerá de aprovação do Presidente do Tribunal, após prévia manifestação do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, conforme o caso.

...

§ 2º Os pedidos de inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual relativos a aquisições /contratações a serem realizadas por dispensa de licitação, cujo montante não exceda a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, serão decididos pelo Diretor-Geral e os acima deste percentual pelo Presidente do Tribunal.

§ 3º Nas situações a que se refere o parágrafo anterior, a(s) unidade(s) executante(s) envolvida(s) ou que possam ser afetadas pela solicitação deverão ser previamente consultadas para se manifestar acerca dos reflexos dessa inclusão no regular processamento das aquisições e contratações já programadas."

Assim, considerando o reduzido valor da despesa, cujo montante é inferior a 50% do valor para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e tendo em vista que a unidade requisitante (SETIC) já promoveu a instrução dos autos e indicou a viabilidade orçamentária, autorizo a continuidade dos procedimentos inclusive quanto a inclusão do item no Plano Anual de Contratações, observados os procedimentos da Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência à DGC.

Expeça-se a Portaria de Gestão e Fiscalização conforme indicações constantes do doc. 42, p.25, item 2, cujos membros deverão observar o edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 023/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o contrato que será firmado com este Tribunal, bem como as diretrizes constantes do Manual de Fiscalização deste Regional.

À SOF para proceder à emissão da nota de empenho, observando-se as informações constantes do despacho do Secretário Administrativo, doc. 53, fazendo constar a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Ata retromencionadas e no contrato que será firmado com este Tribunal.

Após, à Coordenadoria de Material e Logística para transmissão da NE.

Ato contínuo, à Divisão de Governança de Contratações para a formalização do contrato, conforme minuta constante do edital doc. 13, págs. 93/114.

Por fim, à Gestão e Fiscalização, para continuidade e acompanhamento da entrega e demais providências, bem como para informar ao Órgão Gerenciador as quantidades ora adquiridas.

Campo Grande, 7 de janeiro de 2025.

CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas

